



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Salvador do Sul Exercício Financeiro de 2018.

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea "a" da Resolução nº 544/00, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Sr. Rosemar Orth, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2018, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2018.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banrisul

Agência: 922

Conta nº: 04.001317.0-1

Mês/2018	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos / devoluções
Janeiro	51.815,93	19.01.2018
Fevereiro	51.292,45	09.02.2018
Março	51.224,91	20.03.2018
Abril	51.303,23	20.04.2018
Maio	51.403,80	18.05.2018
Junho	51.220,06	20.06.2018
Julho	51.465,71	13.07.2018
Agosto	51.282,79	20.08.2018
Setembro	51.015,81	19.09.2018
Outubro	51.480,60	19.10.2018
Novembro	51.254,49	19.11.2018
Dezembro	1.427,76	-
(-)Valor devolvido	-19.167,61	28.12.2018
Total	547.019,93	

Av. Duque de Caxias, 422 - Centro - CEP 95750-000 - Salvador do Sul - RS - CP:13

Fone: (51) 3638-1221 Ramal: 21 ou 3638-2241

E-mails : camarasalvadorsul@uol.com.br / camara@camarasalvadorsul.rs.gov.br

www.camarasalvadorsul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

- 1.1.1 – Adiantamento de valores até 31-12-2018: R\$ 0,00
- 1.1.2 – Saldo em Bancos em 31-12-2018: R\$ 0,00
- 1.1.3 – Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 0,00

1.1 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2018, o Poder Legislativo não possui despesa inscrita em Restos a Pagar.

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 2,49% de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2017.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2018 era de, aproximadamente, 7.434 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 25, de 14-02-2000, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25/00, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 31,41%.

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação, foi de R\$ 1.194.567,39. Em relação à receita orçamentária do Município, que foi de R\$ 23.891.347,87, se obtém o índice de 1,37%.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador, no exercício de 2018, foi de R\$ 2.410,24 (dois mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu uma verba de representação de R\$ 361,53 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), e todos os Edis receberam gratificação natalina.

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

O art. 29, VI, da CF/88 estabelece o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual. A remuneração do Deputado Estadual ao final do exercício de 2018 era de R\$ 25.322,25. O



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

subsídio do vereador era de R\$ 2.410,24 (dois mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 7.434 habitantes, o percentual individual atingido é de 9,52%.

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2018, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

No exercício de 2018 foram adquiridos bens móveis no valor de R\$ 9.100,00. Não houve a aquisição de imóveis.

Foi realizado e concluído pela Comissão de Inventário Patrimonial, durante o exercício de 2018, o trabalho de inventário e reavaliação dos bens patrimoniais móveis, conforme ata nº 11, de 18 de dezembro de 2018.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo não houve exoneração e investidura de servidor(a) no cargo em comissão.

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concursos públicos anteriores, no Poder Legislativo durante o exercício de 2018.

5.2 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2018.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

A Lei Municipal nº 3268/2016 fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura 2017-2020.

Houve concessão de reposição salarial através da Lei Municipal nº 3.349/2018.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:

No exercício de 2018 não houve solicitação e concessão de licenças para vereador.

5.5 – Perda de mandato

No exercício de 2018 não houve perda de mandato de Vereadores.

6 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul, durante o Exercício Financeiro de 2018, apenas o Vereador Rosemar Orth.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município.

Salvador do Sul, 29 de janeiro de 2019.


ROSEMAR ORTH
Presidente
Exercício 2018